



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO-BA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTAS- CFOFC

PARECER Nº ____/2026

I – DO OBJETO

O Projeto de Lei nº 19/2026 cria o Programa Municipal “**Defesa Delas**”, que prevê a oferta de aulas gratuitas de defesa pessoal para mulheres no município, com foco na prevenção da violência e no fortalecimento da segurança.

II – DA ANÁLISE

Como relator da Comissão de Finanças e Orçamento, analisei o projeto principalmente quanto ao impacto nos cofres públicos e sua viabilidade.

O projeto tem um caráter social importante, voltado à proteção das mulheres e à prevenção da violência, o que já demonstra relevância para o município.

Do ponto de vista financeiro:

- As despesas estão previstas para serem custeadas com dotações já existentes no orçamento;
- O programa poderá utilizar estruturas públicas já disponíveis, como escolas, centros esportivos e CRAS/CREAS;
- Também há previsão de uso de profissionais do próprio município ou parcerias, evitando aumento significativo de gastos.

Ou seja, não se trata de um projeto que gera grande impacto financeiro, sendo possível sua execução dentro da realidade orçamentária atual.

Além disso, a proposta é organizada e permite execução prática, sem criar obrigações excessivas para o Município.

III – DO PARECER

Diante da análise realizada, como relator da Comissão de Finanças, entendi que o Projeto de Lei nº 19/2026:

- é viável do ponto de vista financeiro;
- não compromete o orçamento municipal;
- atende a um interesse público relevante.

Dessa forma, a Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Contas manifesta-se FAVORAVELMENTE à aprovação do Projeto de Lei nº 19/2026.

É o parecer.

Salvo melhor juízo.

Dia 08 de março de 2026.



Márcia Goretti Delgado Rodrigues

-Presidenta da CFOFC-



Deivide Henrique Lima Silva

-Relator da CFOFC-



Albério Faustino Farias

-Membro